



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 11 de março de 2026

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO SEI Nº 25.0.000000295-2

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FORMULAR, EXECUTAR E AVALIAR AÇÕES (sem ônus para o CFM) VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, BEM COMO DA PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SUPLEMENTAR E DE QUALIDADE DE VIDA DOS INSCRITOS E SEUS DEPENDENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, autarquia Federal, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616, Bloco D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CFDF nº. 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022 e do outro lado a empresa **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SÃO PAULO LTDA.**, sociedade empresarial por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida ramo de Administradora de Benefícios, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob nº 41728-9 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.674.593/0001-10, com sede na Alameda Santos, nº 1357, Jardim Paulista, São Paulo/SP - CEP 01.419-001, representada na forma de seu contrato social, por seus representantes legais, o **Sr. FARIAS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e CPF Nº [REDAZIDA] que ocupa o cargo de Presidente, e o **Sr. IVAN NASSIF SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e CPF [REDAZIDA] que ocupa o cargo de Diretor Financeiro, doravante denominada **ALLCARE BENEFÍCIOS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta

(VIGÊNCIA), conforme o contrato original celebrado em 19 de julho de 2024.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

2.1. O item 4.1 da Cláusula Sétima do Termo de Acordo original, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Em conformidade com o art. 107, da Lei nº. 14.133/2021, as partes acordam em prorrogar o Termo de Acordo por 12 (doze) meses, pelo período de **19/07/2026** a **19/07/2027**”.

3. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Acordo original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

ADRIANO PONCE
Gestor Titular

FARIAS PEREIRA DE SOUSA

ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SÃO PAULO LTDA

IVAN NASSIF SOUZA

ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SÃO PAULO LTDA

GLEDISTON MUSTEFAGA

Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 11/03/2026, às 09:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 11/03/2026, às 09:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 13/03/2026, às 03:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce, Coordenador(a)**, em 17/03/2026, às 10:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN NASSIF SOUZA, Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 17:14, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 31/03/2026, às 10:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3880832** e o código CRC **28DC2A9E**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 26.0.00000316-5 | data de inclusão: 11/03/2026